

Clique para imprimir a página

## ESTADOS E MUNICÍPIOS

### Amaturá - AM novembro/2015

Decêndio	1º	2º	3º	Total
<b>FPM</b>	299.478,19	48.274,39	160.291,14	508.043,72
<b>ITR</b>	41,80	0,00	42,25	84,05
<b>IOF</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FEX</b>	0,00	0,00	4.278,42	4.278,42
<b>ICMS LC 87/96</b>	0,00	0,00	1.034,17	1.034,17
<b>ICMS LC 87/96-1579</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEF</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB</b>	136.438,37	51.900,52	310.688,30	499.027,19
<b>Total</b>	435.958,36	100.174,91	476.334,28	1.012.467,55

### Origens do FUNDEF

Decêndio	1º	2º	3º	Total
<b>FPE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FPM</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IPI-EXP</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ICMS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Complementação da União</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Lei Complementar Nº 87</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

### Origens do FUNDEB

Decêndio	1º	2º	3º	Total
<b>FPM</b>	29.313,99	4.725,27	15.689,86	49.729,12
<b>FPE</b>	51.021,98	8.224,49	27.308,74	86.555,21
<b>IPI-EXP</b>	1.017,62	376,92	185,64	1.580,18
<b>Complementação da União</b>	0,00	0,00	116.714,68	116.714,68
<b>Lei Complementar Nº 87</b>	0,00	0,00	820,67	820,67
<b>ITR</b>	27,34	2,12	3,65	33,11
<b>IPVA</b>	5.704,52	1.501,54	1.138,09	8.344,15
<b>ITCMD</b>	374,44	247,48	36,26	658,18
<b>ICMS</b>	48.978,48	36.822,70	148.790,71	234.591,89
<b>Total</b>	136.438,37	51.900,52	310.688,30	499.027,19

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

Voltar